



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.753, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

(Declara Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2023 e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, artigo 61, inciso VI, e

considerando que os dias 01 e 02 de novembro são santificados pela Igreja Católica e dedicados respectivamente, ao Dia de Todos os Santos e ao Dia de Finados;

considerando que o dia 03 de novembro de 2023, posterior ao feriado, recai na sexta-feira;

considerando finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais, neste dia, não afetarão o bom andamento dos serviços administrativos,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, dia posterior ao feriado do dia 02 de novembro de 2023 (Finados).

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 26.10.2023.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de outubro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo